



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1423

de 26/06/2012

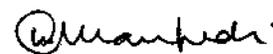
Processo nº: 64.366

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.492

Autor: **GUSTAVO MARTINELLI**

Ementa: Concede ao Pe. **MÁRCIO FELIPE DE SOUZA ALVES** o título de Cidadão Jundiaense.

Arquive-se.

  
Diretor



02  
64366  
①

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.492**

<b>Diretoria Legislativa</b>	<b>Diretoria Jurídica</b>	<b>Comissão</b>	<b>Prazos:</b>
À Diretoria Jurídica. <i>[Signature]</i> Diretora 22/03/12	Para emitir parecer: <i>[Signature]</i> Diretor 23/03/12	CJR	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias
			<b>QUORUM: 2/3</b>

<b>Comissões</b>	<b>Para Relatar:</b>	<b>Voto do Relator:</b>
À CJR. <i>[Signature]</i> Diretora Legislativa 27/03/12	<input checked="" type="checkbox"/> avoco  <i>[Signature]</i> Presidente 27/03/12	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input checked="" type="checkbox"/> contrário  <i>[Signature]</i> Relator 27/03/12
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº. 1498

À _____  Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco  _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  _____ Relator / /
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº. _____

À _____  Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco  _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  _____ Relator / /
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº. _____

--	--	--

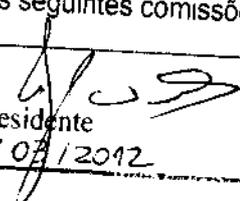


03  
64366  
B

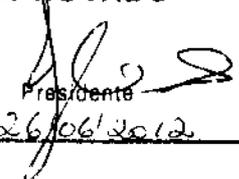
PP 19.725/2012

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTÓCOLO) 22/MAR/2012 11:54 00064366

Apresentado.  
Encaminhe-se às seguintes comissões:  
CJR

  
Presidente  
27/03/2012

**APROVADO**

  
Presidente  
26/06/2012

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.492**  
(Gustavo Martinelli)

Concede ao **Pe. MÁRCIO FELIPE DE SOUZA ALVES** o título de Cidadão Jundiaense.

Art. 1º. É concedido ao **Pe. MÁRCIO FELIPE DE SOUZA ALVES** o título de Cidadão Jundiaense.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 22.03.2012

  
GUSTAVO MARTINELLI



(PDL nº. 1.492 - fls. 2)

*Justificativa*

O objetivo desta iniciativa é conceder, com reconhecimento, a homenagem abaixo destacada, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, o que vem justificar plenamente nossa intenção.

A seguir, um breve resumo de sua biografia:

**Pe. MÁRCIO FELIPE DE SOUZA ALVES** – Cidadão Jundiaense

Nascido em Guarabira, PB, é pároco da Paróquia Santa Rosa de Lima, na Diocese de Jundiaí. Coursou o ensino básico e o fundamental em São Paulo e o médio em Itu. Tendo ingressado no Seminário Diocesano de Jundiaí, cursou Filosofia na Faculdade São Bento e Teologia no Instituto Teológico Pio XI, tendo sido ordenado diácono em junho de 2008 e padre em fevereiro de 2009. Após, atuou nas Paróquias Nova Jerusalém e São Roque. Atualmente, também acumula as funções de membro da Comissão de Liturgia, do Conselho Presbiteral, do Conselho da Ação Evangelizadora, de Professor do Centro Catequético Dom Gabriel Paulino Bueno Couto e Conselheiro Espiritual da Equipes de Nossa Senhora (Setor A – Jundiaí).

Por isso, buscamos o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto.

  
GUSTAVO MARTINELLI

05  
64366  
①

**Pe. Márcio Felipe de Souza Alves** (Guarabira – PB, 02 de abril de 1984), é padre da Igreja Católica Apostólica Romana, e pároco da Paróquia Santa Rosa de Lima, Diocese de Jundiáí.

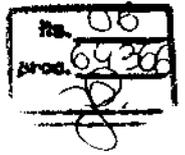
Filho de Clóves Anísio Alves e Severina Gomes de Souza Alves, Pe. Márcio Felipe nasceu aos 02 de abril de 1984, na cidade de Guarabira, Estado da Paraíba.

Fez o ensino básico na Escola Municipal Professor Dr. Afrânio de Mello Franco em São Paulo; o ensino fundamental na Escola Estadual Professor José Vieira de Moraes na capital paulista. Iniciou e concluiu o ensino médio na Escola Técnica de Contabilidade Junqueira Ortiz, na cidade de Itu.

A iniciação cristã foi realizada na Paróquia Nossa Senhora de Lourdes no bairro de Interlagos, cidade de São Paulo, que pertence a Diocese de Santo Amaro.

Ingressou no seminário Diocesano de Jundiáí e estudou Filosofia na Faculdade de São Bento de 2002 a 2003; e Teologia no Instituto Teológico Pio XI de 2004 a 2007. Após os estudos, foi ordenado diácono em 28 de junho de 2008, vindo exercer o ministério diaconal na Paróquia Sagrada Família, em Itu.

Foi ordenado sacerdote no dia 15 de fevereiro de 2009, onde exerceu seu ministério presbiteral como vigário paroquial das Paróquias Nova Jerusalém e São Roque, ambas em Jundiáí. Atualmente exerce as seguintes funções na Diocese de Jundiáí: membro da comissão de liturgia, membro do conselho presbiteral, membro do conselho da ação evangelizadora, professor do centro catequético Dom Gabriel Paulino Bueno Couto, Conselheiro Espiritual das Equipes de Nossa Senhor (Setor A – Jundiáí) e Pároco da Paróquia Santa Rosa de Lima, na cidade de Jundiáí.



**CONSULTORIA JURÍDICA  
PARECER Nº 1.627**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.492**

**PROCESSO Nº 64.366**

De autoria do Vereador **GUSTAVO MARTINELLI**, o presente projeto de decreto legislativo concede ao **Pe. MÁRCIO FELIPE DE SOUZA ALVES** o título de Cidadão Jundiaense.

A proposição encontra sua justificativa às fls. 04, e vem instruída com o currículo de fls. 05.

**PARECER**

1. A proposta em exame nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.

2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195, do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, conforme dispõe a letra "b" do §1º do art. 193 do R.I.

3. A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.

4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, I, R.I.).

**QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (art. 193, § 2º, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 26 de março de 2012.

*Ronaldo Salles Vieira*  
**RONALDO SALLES VIEIRA**  
Consultor Jurídico

*Raíra Leal Favato*  
**RAÍRA LEAL FAVATO**  
Estagiária



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO 64.366

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.492, de autoria do Vereador GUSTAVO MARTINELLI, que concede ao Pe. MÁRCIO FELIPE DE SOUZA ALVES o título de Cidadão Jundiaense.

PARECER Nº 1.798

A Lei Orgânica de Jundiaí, art. 14, XVII, assegura ao Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

O projeto de decreto legislativo em exame busca tal objetivo, eis que pretende conceder ao Pe. MÁRCIO FELIPE DE SOUZA ALVES o título de Cidadão Jundiaense, e se encontra revestido da condição de legalidade no que concerne à iniciativa e competência, conforme parecer da Consultoria Jurídica, de fls. 06, que subscrevemos na integra.

Quanto ao mérito, a documentação que instrui os autos, bem atesta as qualidades da pessoa que se busca homenagear, e assim consignamos voto favorável à iniciativa de outorga.

É o parecer.

APROVADO  
27/03/12

Sala das Comissões, 27.03.2012.

FERNANDO BARDI  
Presidente e Relator

ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO  
"DOCA"

ROBERTO CONDE ANDRADE

ANA TONELLI

PAULO SERGIO MARTINS

rf



15ª LEGISLATURA (2009-2012)

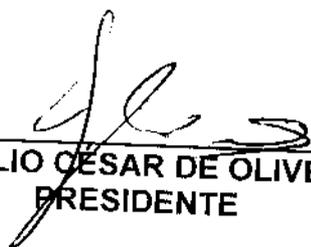
154ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 26/06/2012

VOTAÇÃO NOMINAL – QUORUM: MAIORIA DE DOIS TERÇOS

2º ITEM: PDL 1.492/2012 - GUSTAVO MARTINELLI - Concede ao Pe. MÁRCIO FELIPE DE SOUZA ALVES o título de Cidadão Jundiaense.

Vereador	Voto
Ana Tonelli	Favorável
Doca	Favorável
Durval Orlato	Favorável
Fernando Bardi	Favorável
Gustavo Martinelli	Favorável
Julião	Favorável
Leandro Palmarini	Favorável
Marcelo Gastaldo	Favorável
Marilena Negro	Favorável
Mingo Fonte Basso	Favorável
Paulo Sergio	Favorável
Roberto Conde	Favorável
Sílvio Ermani	Favorável
Tico	Favorável
Val Freitas	Favorável
Zé Dias	Favorável

<b>Votos Favoráveis</b>	<b>Votos Contrários</b>	<b>Abstenções</b>	<b>Resultado</b>
16	0	0	APROVADO

  
Dr. JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE



Proc. 64.366

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.423, DE 26 DE JUNHO DE 2012**

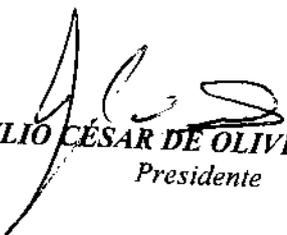
Concede ao **Pe. MÁRCIO FELIPE DE SOUZA ALVES** o título de Cidadão Jundiaense.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 26 de junho de 2012, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

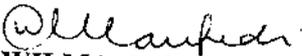
Art. 1º. É concedido ao **Pe. MÁRCIO FELIPE DE SOUZA ALVES** o título de Cidadão Jundiaense.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e seis de junho de dois mil e doze (26/06/2012).

  
**Dr. JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA - "Julião"**  
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e seis de junho de dois mil e doze (26/06/2012).

  
**WILMA CAMILO MANFREDI**  
Diretora Legislativa

